

LEI MUNICIPAL Nº. 3.002, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores Municipais, altera coeficiente salarial e fixa Padrão Referencial e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contar de 01 de dezembro de 2011, a redação do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.835, de 23 de Agosto de 2002, passa a ser a seguinte:

“Art. 24. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 29, conforme segue:”

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE			
	A	B	C	D
01	1.2190	1.4630	1.5850	1.8290
02	1.6760	2.0120	2.1790	2.5140
03	1.9500	2.3400	2.5350	2.9250
04	2.2280	2.6740	2.8970	3.3420
05	2.3070	2.7690	3.0000	3.4610
06	2.4490	2.9390	3.1840	3.6740
07	3.1260	3.7520	4.0640	4.6890
08	3.1920	3.8310	4.1500	4.7880
09	4.1040	4.9250	5.3360	6.1560
10	5.9720	7.1670	7.7640	8.9580
11	6.6328	7.9540	8.6203	9.9487
12	13.2654	15.5717	16.7269	19.0362

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	1.00
02	1.40
03	2.30
04	3.00
05	3.57
06	5.83
07	7.80

III - Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
---------------	--------------------

01	0.50
02	0.70
03	1.15
04	1.50
05	2.56

Art. 2º. A contar de 01 de dezembro de 2011, a redação do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 1.835/2002 de 23 de Agosto de 2002, passa a ser a seguinte:

Art. 29. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração